



LEI MUNICIPAL N.º 371/2016, 03 DE OUTUBRO DE 2016.



“Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 5ª, da Lei n.º 344/2015, de 22 de dezembro de 2015, que trata da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 360/2016 e 362/2016, 27 de junho de 2016 e dá outras providências.”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 344/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

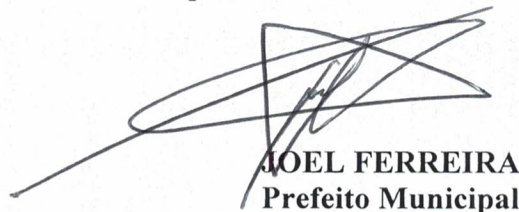
Art. 5º.....

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2016.



JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.